



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2023/06403 - Documento Eletrônico

Nº 55/23-AS

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 61/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E SEC-SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, NA FORMA SEGUINTE:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente deste, Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.282.182/0001-90, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por, FÁBIO RIGAUD DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 814.941.065-15, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM 2023/06403 aditar o Contrato 61/21-S e aditivos nº 30/22-AS, 06/22-TRR, 159/22-AS, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, lote 03, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor mensal estimado do Contrato nº 61/21-S será repactuado passando de R\$ 205.559,04 (duzentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) para o valor de R\$ 227.559,04 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global estimado do Contrato nº 61/21-S será repactuado passando de R\$ 2.493.473,98 (dois milhões e quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) para R\$ 2.720.250,90 (dois milhões e setecentos e vinte mil e duzentos e cinquenta reais e noventa centavos) com diferença de R\$ 226.776,92 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) que será atendido, no presente exercício, através da

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCOS.FERNANDO DE ALCANTARA. Documento Nº: 1334100.24708655-4631 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2023/06403 - Documento Eletrônico

Unidades Orçamentárias 04.101/04.601 Unidades Gestoras 0008/0006, Atividade 2030, Fontes 120/113/320/313, Elemento de despesa 33.90.39.00, Subelemento 39.052. , conforme informação de fl.193.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É devida a diferença no valor de R\$ 109.443,62 (cento e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), referente ao período de janeiro a maio de 2023, nos moldes do §1º, da Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº o MTE nº BA000030/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É devida a diferença do valor da repactuação a partir de janeiro de 2023, logo a empresa fará jus a uma importância retroativa da diferença de preço mensal a partir de janeiro de 2023 até a data de autorização da Autoridade Superior, valores não discriminados no processo podem ser informados por apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 12 de julho de 2023.

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
**Presidente**

**CONTRATADA:** *Jobio Rigaud*  
**SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI**  
**FÁBIO RIGAUD DOS SANTOS**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Leis Felipe M. B. Santos*  
CPF n. 866.065.045-03

2. *João Paulo Freire dos Santos*  
CPF n. 080.570.835-90

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA. Documento Nº: 1334100.24708655-4631 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>